

Limites da LRF para a União: Operações de Crédito

DIMENSÃO TEMPORAL	
Início	2000
Fim	Série em curso
Periodicidade	Quadrimestral
Tempestividade	Divulgação após a publicação do Relatório de Gestão Fiscal ao final de cada quadrimestre, publicado ao final do mês subsequente.
DIMENSÃO METODOLÓGICA	
Unidade de Medida	R\$ milhares correntes.
Cobertura de Governo	Governo Federal
Caracterização dos Eventos	Representa a soma das operações de crédito do Governo Federal, suas deduções e o total considerado para fins de apuração do limite
Fatores de Remuneração	Não se aplica, pois se trata de indicador de fluxo.
Regime de Apropriação	Registro pelo regime de competência, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/64
Fontes de Informações	Os dados são obtidos do banco de dados do SIAFI por meio do SIAFI Gerencial até 2014 e Tesouro Gerencial a partir de 2015
Comentários Metodológicos	A metodologia é publicada junto com o Relatório de Gestão Fiscal e corresponde à utilizada no último ano da série.
Política de Revisão	Todos os anos como resultado das reuniões do GT de Demonstrativos Fiscais
DESCRIÇÃO DAS COLUNAS E DADOS (NO CASO DE PLANILHAS)	
Coluna 1	Período (quadrimestre de referência).
Coluna 2	Operações de Crédito Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação – estoque no período de referência; valores correntes em R\$ mil. A LRF define de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, que corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de: a) mútuo; b) abertura de crédito; c) emissão e aceite de título; d) aquisição financiada de bens; e) recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços; f) arrendamento mercantil; g) e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros. h) Assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação (equiparada a operação de crédito pela LRF).
Coluna 3	Deduções – estoque no período de referência; valores correntes em R\$ mil. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, corresponde aos valores decorrentes de amortização e refinanciamento da dívida pública federal, inclusive os correspondentes às emissões de títulos destinadas: a) ao pagamento de resultado negativo apurado no balanço semestral do Banco Central do Brasil, de que trata o inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; b) ao pagamento do resultado financeiro negativo das operações com reservas cambiais depositadas no Banco Central do Brasil e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, conforme apurado em seu balanço semestral, de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.
Coluna 4	Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite – estoque no período de referência; valores correntes em R\$ mil. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, o valor total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite geral das operações de crédito está definido por Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que corresponde ao total de operações de crédito sujeitas ao limite deduzido da amortização e refinanciamento da dívida pública federal, do cancelamento de títulos aceitos em leilões de troca e do aporte ao Banco Central do Brasil realizados com base na Lei 11.803, de 5 de novembro de 2008. Representa a diferença entre as colunas 2 e 3.
Coluna 5	Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Externas e Internas – esta coluna representa o valor de 60% da Receita Corrente Líquida (coluna 6), pois, conforme a Resolução do Senado Federal nº 48/07, “o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida”.
Coluna 6	Receita Corrente Líquida da União – apurada considerando as receitas e deduções realizadas nos últimos doze meses em relação ao período de referência; valores correntes em R\$ mil. Está disponível neste portal um conjunto de dados específico para esse indicador, “Receita Corrente Líquida da União”, com mais detalhes a respeito de sua apuração.
Coluna 7	Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite – representa o valor percentual do valor apresentado na coluna 4 (Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite) em relação ao valor apresentado na coluna 6 (Receita Corrente Líquida da União).
OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS ADICIONAIS	